

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 01/2026 – ELETRÔNICA –

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 9365/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM BIOMETRIA FACIAL, ACOMPANHADO DE APLICATIVO MÓVEL PARA REGISTRO DE PONTO HOME OFFICE, E CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, PARA O CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Em atendimento às solicitações de esclarecimentos efetuadas por meio da plataforma BBMNet e/ou por meio de mensagens recebidas em e-mail institucional, seguem respostas:

QUESTIONAMENTO 01:

“No item 1.1 do Termo de Referência, o objeto menciona expressamente “relógio de ponto eletrônico com biometria facial”. Contudo, na seção “Das Especificações do Relógio de Ponto”, são descritas características técnicas típicas de equipamento com leitor biométrico digital (REP-C, com impressora, sensor óptico 500 DPI, taxa de falsa aceitação/rejeição, identificação 1:1 ou 1:N, memória biométrica, etc.).

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto ao seguinte ponto:

O equipamento deverá possuir obrigatoriamente biometria facial, biometria digital (impressão digital), ou ambas as tecnologias de identificação?”

• **RESPOSTA 01:**

Em resposta ao questionamento, replica-se a informação recebida do Requisitante: "o Gerente de RH, responsável pelo edital" informou que "o equipamento deverá possuir obrigatoriamente biometria facial". Ainda, o Requisitante "afirmou que caso o equipamento venha a possuir ambas tecnologias também será aceito, sem esquecer do aplicativo móvel".

QUESTIONAMENTO 02:

“Para correta elaboração da proposta, solicitamos confirmar se será aceito equipamento com biometria facial como método principal, leitor de cartão por proximidade, senha e impressão de comprovante, ou se há obrigatoriedade adicional de leitura por código de barras também?”

• **RESPOSTA 02:**

Conforme resposta do Requisitante, "a proposta da proponente com o que foi apresentado está coerente com o objeto a ser licitado. Atualmente as pessoas que marcam o ponto sem a biometria o fazem por cartão por aproximação, em que manteremos este procedimento".

Santo André - SP, 13 de fevereiro de 2026.

Jeferson Tiago da Silva
Agente de Contratação

